



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI N° /2025

“Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária de Serra-ES, Samu Pet, e da outras providencias.”

Art. 1º - Fica instituído o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária de Serra, Samu Pet com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia), destinado ao atendimento de emergência de animais de rua, animais comunitários e animais domésticos nas seguintes situações:

- I - Colisão envolvendo animais em vias públicas;
- II - Em condições de perigo iminente;
- III - Em risco de vida;
- IV - Sob ameaça de danos severos;
- V - Em estado de emergência;
- VI – Em estado de negligência ou crueldade;
- VII - Conduta abusiva.

Art. 2º - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária de Serra, Samu Pet, poderá ser acionado por meio de um número telefônico específico a ser disponibilizado e viabilizado pelo Centro de Controle de Zoonoses, ou outro órgão que o município considerar mais adequado, garantindo acesso rápido e eficiente ao serviço de emergência.

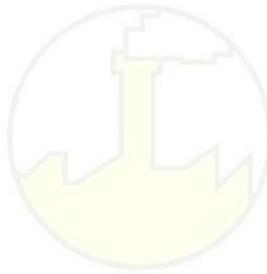
Art. 3º - O veículo destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária de Serra, Samu Pet, deverá ser devidamente equipado, com estrutura que inclui itens como: maca para imobilização e remoção, cilindro de oxigênio, gaiola para acomodações dos animais, material de imobilização de fraturas e utensílios para o primeiro atendimento de traumas, caixa de transporte e todos os materiais necessários para atender adequadamente situações de emergência envolvendo animais.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

Art. 4º - A equipe responsável pelo atendimento no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária de Serra, Samu Pet, será formada por, no mínimo, um médico-veterinário, um técnico de enfermagem e um motorista, assegurando assistência qualificada e eficiente aos animais em situação de emergência.

Art. 5º - No decorrer do atendimento, será realizada uma avaliação criteriosa para determinar se o animal necessita de cirurgia ou qualquer tipo de tratamento especial. Caso seja constatada a necessidade, o animal será encaminhado ao Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura de Serra, para receber os cuidados adequados.



**CABO RODRIGUES
VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

Essa proposta tem uma motivação profundamente humanitária e busca preencher uma lacuna importante nos serviços públicos. A iniciativa de criar um serviço móvel de atendimento emergencial para animais aborda uma questão crítica enfrentada em Serra, como: o abandono, atropelamento e maus-tratos que, infelizmente, resultam em sofrimento extremo para os animais.

A ausência de um serviço dedicado tem deixado inúmeros casos sem amparo, e a ideia de implementar tal projeto reflete a necessidade urgente de garantir proteção e assistência aos animais em situação de vulnerabilidade. Além disso, fortalecer parcerias com instituições como ONGs, Sociedade Protetora dos Animais, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal, será essencial para o sucesso desse serviço.

É uma iniciativa que não só preserva vidas, mas também promove uma maior conscientização e responsabilidade social.

É verdade! Em algumas cidades do Brasil, já existem iniciativas semelhantes, onde serviços móveis de atendimento veterinário foram implementados com sucesso. Além de oferecer suporte emergencial aos animais, esses programas muitas vezes incluem ambulatórios equipados para tratar os casos atendidos, garantindo que os animais recebam cuidados imediatos e especializados.

Esses projetos geralmente contam com o apoio das Secretarias Municipais de Saúde, que colaboram na estruturação e manutenção do serviço, bem como no fornecimento de recursos e infraestrutura. Essas iniciativas destacam a importância da integração entre diferentes órgãos para proteger a vida dos animais e atender às demandas de urgência com maior eficiência.

A proposta apresentada busca garantir um avanço significativo na proteção e assistência aos animais em situações de emergência. Com base nas informações destacadas, trata-se de uma iniciativa necessária, alinhada à realidade de muitas cidades e ao cuidado com o bem-estar animal.

O apoio dos nobres colegas será fundamental para a aprovação desta propositura, que poderá transformar e salvar vidas, promovendo responsabilidade social e reforçando o compromisso com a saúde pública e animal.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de dezembro de 2025.

**CABO RODRIGUES
VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300
email: gabineteleandrosantos@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br